



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 63, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1877, de 2020, do Senador Jean Paul Prates, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações sobre conteúdo da carta assinada por Pesquisadores e Tecnologistas seniores do Instituto Nacional de Pesquisa Especiais divulgada em 13 de julho passado.

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco

**RELATOR:** Senador Irajá

07 de Julho de 2021



## **PARECER N° , DE 2020**

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.877, de 2020, do Senador Jean Paul Prates, que objetiva a prestação de informações pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações sobre o conteúdo da carta assinada por Pesquisadores e Tecnologistas seniores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, divulgada em 13 de julho passado.

Relator: Senador

### **I – RELATÓRIO**

Chega à Mesa o Requerimento nº 1.877, de 2020. De autoria do ilustre Senador Jean Paul Prates, a proposição busca obter do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), informações sobre o conteúdo da carta assinada por pesquisadores e tecnologistas seniores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), divulgada em 13 de julho passado.

A mencionada carta denuncia a existência de uma estrutura paralela ao regimento interno do Instituto, ofíciosa e velada, instituída pelo diretor interino da entidade. Essa estrutura paralela inclui verticalização e unificação de comando, nos moldes de estruturas militares e na contramão das tendências atuais de pesquisas em redes colaborativas com liberdade acadêmica e autonomia científica, e teria como finalidade, entre outras, proporcionar vantagem ao atual diretor interino no iminente processo de seleção para diretor efetivo do INPE.

São solicitadas informações sobre: medidas administrativas e disciplinares adotadas após o conhecimento do conteúdo da carta; estrutura paralela ao regimento interno; critérios de avaliação dos planos de trabalho apresentados pelos postulantes ao cargo de diretor no processo de seleção; repercussões do conteúdo da carta no processo de seleção; documentos

relativos à nova estrutura administrativa proposta; estudos, avaliações e análises sobre supostas vantagens do novo modelo de estrutura implementado ou em implementação.

## II – ANÁLISE

Conforme o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, compete à Mesa do Senado Federal encaminhar pedidos de informações a Ministros de Estado. Ademais, é competência do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta (art. 49, inciso X, da Carta Magna). O requerimento em análise, portanto, conforma-se à previsão constitucional.

O Risf, em seu art. 216, inciso I, determina que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa. Entendemos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, também, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

O inciso II do art. 216 do Risf enumera as únicas razões que podem ensejar o indeferimento de um requerimento de informações por parte da Mesa desta Casa Legislativa: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Não identificamos nenhuma dessas ocorrências no requerimento ora analisado, razão pela qual não encontramos óbices à sua aprovação.

Por fim, o requerimento sob exame satisfaz as condições impostas pelo Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informação.

### III – VOTO

À vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 1.877, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



# SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES<sup>5</sup>

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 2<sup>a</sup> Reunião, Ordinária, da CDIR

**Data:** 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h

**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

### COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB) <i>Veneziano Vital</i>	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL) <i>Romário</i>	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD) <i>Irajá</i>	4. Zequinha Marinho (PSC) <i>Zequinha Marinho</i>
Elmano Férrer (PP) <i>Elmano Férrer</i>	
Rogério Carvalho (PT) <i>Rogério Carvalho</i>	
Weverton (PDT) <i>Weverton</i>	



~~SENADO FEDERAL~~ SECRETARIA DE COMISSÕES  
**LISTA DE PRESENÇA**

## **Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDJR**

**Data:** 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h

**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 1877/2020)**

**EM SUA 2<sup>a</sup> REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.**

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal